



Município **de Espírito Santo do Pinhal**
- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2.019
PROCESSO N. 553/2.019

1 - OBJETO

1.1 - Pelo presente processo, a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Pinhal, torna público o presente chamamento que tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio, para o pagamento dos carnes de IPTU/19.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão apresentar a proposta de patrocínio, pessoas jurídicas de direito público ou privado, assim como pessoa física.

2.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para participar deste Chamamento;

2.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.3 – O envelope contendo a proposta, deverá ser lacrado, contendo em sua parte externa o número deste chamamento, a identificação da pessoa física ou jurídica, devendo ser entregue até as 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/01/19, na Divisão de Suprimentos do Centro Administrativo da Prefeitura, situado à Avenida Washington Luiz, nº 50 – Centro.

2.4 – O conteúdo do envelope proposta deve conter os seguintes elementos:

2.4.1 – Número deste chamamento;

2.4.2 - O valor total ou parcial do patrocínio;

2.4.3 – Data e assinatura do responsável.

3. DO VALOR DO PATROCÍNIO



Município de Espírito Santo do Pinhal

- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

3.1 - O valor obtido na contratação da pessoa jurídica que irá confeccionar os carnês, corresponde a R\$ 12.335,06.

4. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO PAGAMENTO DE PATROCÍNIO

4.1 – A sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas, será realizada no mesmo dia de sua entrega, ou seja, dia 29/01/19, as 10:10 hs, na presença ou não dos interessados.

4.2 – O critério de julgamento, será o de melhor oferta apresentada. No caso empate de preços, será realizado sorteio.

4.3 – Conhecida a melhor oferta, e após a homologação por parte do sr. Prefeito Municipal, o vencedor deverá depositar o valor, em até 05 (cinco) dias contados data da homologação, podendo no entanto, ser prorrogado por iguais períodos, desde de que haja justificativa por escrito e aceita pela Administração.

4.4 - O valor deverá ser depositado com identificação, no Banco do Brasil, Ag. 0474-X, conta corrente nº 130.040-7.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O vencedor terá exclusividade quanto a inserção de propaganda nos carnês. Para tanto deverá encaminhar as informações necessárias à Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

5.1 – A condução dos trabalhos deste Chamamento, será de responsabilidade do Diretor de Divisão IV – Suprimentos.

5.2 - Da sessão pública de processamento deste Chamamento, será lavrada ata circunstanciada, a serem assinadas pelo sr. Diretor de Divisão IV – Suprimentos e pelos proponentes presentes.

5.3 - O resultado do presente certame será divulgado no site do Município.

5.4 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Chamamento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal.

5.5 - E, para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será em resumo, fixado no local de costume no Centro Administrativo, publicado no jornal local e divulgado no site do Município.



Município **de Espírito Santo do Pinhal**
- Estado de São Paulo -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

Espírito Santo do Pinhal, 17 de janeiro de 2.019.

Sergio Del Bianchi Junior
Prefeito Municipal